

DECRETO Nº 736/08

Cajati, 24 de abril de 2008.

ALTERA A ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIA A PARTIR DO MÊS DE MAIO NO EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo Único, o qual faz parte integrante ao Decreto nº 719/08 de 14.01.2008, referente aos plantões de farmácias do Município de Cajati/SP, a partir do mês de maio no exercício de 2008.

Artigo 2º - É obrigatória a permanência de uma farmácia em plantão aos **domingos e feriados, das 08h às 23h**, e deverão seguir conforme Anexo Único, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 24 de abril de 2008.

Eliana Inácio Garcia Ruiz
DIRETORA DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 736/08

Cajati, 24 de abril de 2008.

ANEXO ÚNICO

DROGARIAS MESES/2008	CAJATI	JULIANA	COSIFARMA	LIPE
MAIO	11/25	18	01/19	04/22
JUNHO	15	01/22	08/29	13
JULHO	09	13	20	06/27
AGOSTO	03/31	10	17	24
SETEMBRO	28	07	14	21
OUTUBRO	26	05	12	19
NOVEMBRO	16	02/23	09/30	15
DEZEMBRO	14	21	25	07/28

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL